



Interpelação Escrita

No dia 17 do corrente mês, o Governo começou a pagar o subsídio de invalidez correspondente a este ano, que foi aumentado, tanto o de invalidez normal como o especial, para 6 600 patacas e 13 200 patacas, respectivamente. Segundo os beneficiários e as suas famílias, este aumento ajuda, de certo modo, a aliviar a pressão do dia a dia, no entanto, trata-se de um apoio que é ainda limitado, atendendo a que, nos últimos anos, a taxa de inflação tem aumentado constantemente e este subsídio é apenas concedido uma vez por ano. Embora o Governo esteja sempre a afirmar que tem prestado diversos tipos de apoio, nomeadamente, a atribuição da pensão de invalidez do Fundo de Segurança Social (FSS) e o apoio especial para as famílias em situação vulnerável, ainda existem muitas limitações e situações de injustiça na atribuição destes apoios. Por exemplo, um dos requisitos para se poder requerer a pensão de invalidez do FSS é ter sido beneficiário deste Fundo antes da situação de invalidez, mas como muitas das deficiências são genéticas, este requisito exclui logo à partida muitas pessoas. Em relação à pensão para idosos, grande parte dos beneficiários do subsídio de invalidez especial são deficientes mentais que, por razões que têm a ver com as características do seu próprio organismo, envelhecem mais rapidamente. As



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

actuais disposições legais não têm em conta a situação destas pessoas no que respeita à atribuição da pensão para idosos, uma vez que esta só é atribuída quando completarem 65 ou 60 anos. Espero que, perante o exposto, os serviços competentes dêem a devida importância aos assuntos em causa.

Por outro lado, o Governo sempre defendeu que a sociedade deve ser harmoniosa. De facto, para a efectiva integração social das pessoas que sofrem de invalidez, o Governo, para além de garantir as respectivas necessidades básicas de sobrevivência, deve ainda apoiá-las a participar activamente na vida em sociedade, assegurando-lhes, nomeadamente, a igualdade de direitos no âmbito da educação, da habitação e, temos que dar especial destaque, no âmbito do acesso ao emprego. Algumas dessas pessoas têm alguma capacidade para o trabalho, portanto, garantir eficazmente o seu direito de acesso ao trabalho só contribui para diminuir os encargos da sociedade, e a pressão do dia a dia para aquelas pessoas, ao mesmo tempo que se ajudaria à sua participação nos assuntos sociais. O Governo deve trabalhar no sentido de lhes garantir eficazmente esse direito.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As pessoas que sofrem de invalidez só podem requerer a pensão de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

invalidez se estiverem inscritas como beneficiárias do FSS, exigência esta que exclui, logo à partida, muitas pessoas. Como é que os serviços competentes vão resolver isto? Existe alguma margem para melhorias? Quanto à antecipação da concessão da pensão para os idosos no caso dos deficientes mentais, os serviços competentes referiram que o Governo vai analisar, um a um, os casos que envolvam indivíduos portadores de deficiência mental de grau grave ou muito grave com idade igual ou superior a 40 anos, e ainda os que envolvam indivíduos portadores de deficiência mental de grau leve com idade igual ou superior a 50 anos e que sejam abrangidos pelo regime de previdência. Então, o Governo vai flexibilizar, adequadamente, a idade para a atribuição da pensão para idosos aos deficientes, tendo em conta os procedimentos do regime de previdência?

2. Os serviços competentes têm conhecimento, em concreto, da situação de emprego das pessoas portadoras de deficiência? O Governo dispõe, actualmente, de alguma medida para as apoiar? Em muitos países e regiões existem quotas de emprego para os portadores de deficiência, por exemplo, em Cantão, desde 2000 que existe uma lei que define a proporção destas pessoas a empregar, estipulando que as empresas devem empregar, no mínimo, 1,5% de pessoas portadoras de deficiência.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Em Taiwan, existe uma lei que exige às entidades de utilidade pública uma proporção de 1 trabalhador portador de deficiência por cada 50 trabalhadores, e às empresas privadas uma proporção de 1 trabalhador portador de deficiência por cada 100 trabalhadores. O Governo devia tomar como referência estas práticas e definir uma determinada percentagem de postos de trabalho para estas pessoas, tanto nos serviços públicos como em determinadas empresas, nomeadamente, nas grandes empresas da indústria do jogo. O Governo vai fazer isso?

- 3. Com vista a delinear o futuro desenvolvimento dos serviços de reabilitação para as pessoas portadoras de deficiência, o Governo referiu, no ano passado, que já tinha começado a planear e analisar esses serviços, e ainda os respectivos dados, a fim de conseguir dispor de algumas estatísticas sobre a matéria. Qual é o ponto da situação desses trabalhos de análise? Já existe algum plano concreto?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Chan Meng Kam

28 de Outubro de 2013